DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.
9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções
9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Prefeitura Municipal poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.
a) Advertência.
b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea "C", do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Canavieira - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais
10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.
10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.
10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.
10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Jerumenha, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.
E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Canavieira, _____ de _____ 2023

_____
CONTRATANTE

_____
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:
1º) _____RG/CPF_____
2º) _____RG/CPF_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

ANEXO VI

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF _____
2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO
Curso:_____I
nstituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.2. PÓS-GRADUAÇÃO
Curso:_____I
nstituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.4. ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO
Curso:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.5. OUTROS CURSOS E EVENTOS
_____
_____
_____
_____
_____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____
_____
_____
_____
_____

Id:12526719F7C00405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4000013/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08. **CONTRATADA:** RAIMUNDO MACEDO LTDA - ME, CNPJ nº 06.901.149/0001-28, com sede em Caracol - PI. **DATA DO CONTRATO**: 24/01/2023. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Caracol – PI. **Valor Global:** R$ 13.880,50 (Treze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2023. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **Fonte de Recurso:**

FONT. DE REC.	UNID. ORÇAMENT	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500/569/576	02.06.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
550	02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2067.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO-EDUCAÇÃO-QSE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CARACOL - PI, 24 de Janeiro de 2023. Pela Contratante: **NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO** - Secretaria Municipal de Educação e a **RAIMUNDO MACEDO LIMA** - pela Contratada.

Id:10EF21A19A360406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4000014/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 13.891.398/0001-45. **CONTRATADA:** RAIMUNDO MACEDO LTDA - ME, CNPJ nº 06.901.149/0001-28, com sede em Caracol - PI. **DATA DO CONTRATO**: 24/01/2023. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Caracol – PI. **Valor Global:** R$ 16.942,45 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2023. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. **Fonte de Recurso:**

FONT. DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
550/600/621	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBIICOS DE SAÚDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
621	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG COFINANCIAMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
600	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0005.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500/600	02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0005.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO SAMU	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
500/621/659	02.07.02 – HOSPITAL MUNICIPAL	10.302.0005.2038.0000 - MANUTENÇÃO COM O HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CARACOL - PI, 24 de Janeiro de 2023. Pela Contratante **RAMON ALENCAR DE MACEDO** - Secretário Municipal de Saúde e a **RAIMUNDO MACEDO LIMA** - pela Contratada.